Divulgação Ex-Ante de Custos e Encargos (Negociação de Opções KO)

I. Introdução

A Capital Com Group Ltd (a "**Empresa**", "**nós**", "**Capital Com**") é uma Empresa de Investimento Cipriota ("**CIF**") regulada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre ("**CySEC**") para a prestação de serviços de investimento e serviços auxiliares ao abrigo da licença n.º 463/25 e registada na República de Chipre. A nossa morada comercial e sede social situa-se em 66 Christaki Kranou, 7.º andar, City Tower, 4042, Germasogeia, Limassol, Chipre.

II. Finalidade da Divulgação Ex-Ante de Custos e Encargos («Divulgação»)

Esta Divulgação fornece informações sobre os custos e encargos estimados associados à negociação de Opções Knock-Out (as «Opções KO»).

É-lhe fornecido antes da execução de uma transação (ex ante), em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis. Esta Divulgação é revista e atualizada anualmente ou sempre que ocorra uma alteração material.
A finalidade da presente divulgação é:

- Informá-lo dos tipos de custos e encargos que poderão ser aplicáveis;
- Identificar quem recebe esses custos — a Empresa ou terceiros;
- Explicar como esses custos são calculados;
- Indicar quando são cobrados;
- Apresentar ilustrações de custos agregados em termos monetários e percentuais;
- Demonstrar de que forma os custos podem afetar o retorno do seu investimento.

A presente Divulgação aplica-se apenas a transações de Opções KO e não abrange transações de ações à vista.
Os valores apresentados são estimativas baseadas em pressupostos razoáveis e em cenários de transação padrão. Os pressupostos fundamentais subjacentes às ilustrações de custos são: um valor nocional de transação de 10 000 USD, um período de detenção de um dia e a inexistência de conversão cambial, salvo se o cenário cambial for especificado. A metodologia de cálculo completa é

apresentada no Anexo 2. Os custos efetivos podem variar em função da dimensão da transação, da jurisdição, da moeda, do período de detenção e das condições de mercado.

III. Enquadramento Legal

A Empresa está sujeita aos requisitos da DMIF II e das suas medidas de execução, conforme transpostas para o direito cipriota pela Lei dos Serviços e Atividades de Investimento e dos Mercados Regulamentados de 2017, na sua redação em vigor (a «Lei 87(I)/2017»). A obrigação de prestar aos clientes informações pré-contratuais sobre custos e encargos decorre do artigo 24.º, n.º 4, da DMIF II, que exige que as empresas de investimento prestem aos clientes, em tempo útil antes da prestação dos serviços de investimento, informações sobre todos os custos e encargos associados, relativos tanto ao serviço de investimento como ao instrumento financeiro. Esta obrigação aplica-se aos clientes não profissionais e profissionais.

A metodologia pormenorizada e os requisitos de conteúdo relativos à divulgação de custos e encargos encontram-se estabelecidos nos artigos 50.º e 51.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão (o «Regulamento Delegado»). O artigo 50.º do Regulamento Delegado especifica as categorias de custos que devem ser divulgadas, incluindo os encargos pontuais e correntes, os custos de transação e os custos acessórios, como os encargos de conversão cambial. O artigo 51.º do Regulamento Delegado estabelece os requisitos de formato, incluindo a obrigação de agregar os custos totais tanto em valor monetário como em percentagem, e de ilustrar o efeito cumulativo dos custos sobre os rendimentos do investimento ao longo do tempo.

A presente divulgação é fornecida em conformidade com estes requisitos antes da execução de qualquer transação em Opções KO através da plataforma de negociação da Empresa. Não constitui aconselhamento de investimento.

IV. Natureza e categorias dos custos e encargos

Quando negoceia Opções KO com a Capital Com, podem surgir custos provenientes de diferentes fontes. Para efeitos do artigo 50.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565, estes custos são agrupados nas seguintes categorias:

- **Custos do Instrumento:**
  - Spread (diferença entre o preço de compra e o preço de venda)
  - Ajustamento overnight (caso a posição seja mantida durante a noite)
  - Comissão de KO (reembolsável se o nível de KO não for acionado)

- **Custos do Serviço:**
  - Conversão cambial (0,7% para clientes de retalho quando a moeda da conta é diferente)
  - Componente de financiamento administrativo (comissão administrativa) incorporada nos ajustamentos overnight, refletindo os custos operacionais e de financiamento da Empresa associados à manutenção de posições alavancadas durante a noite

A metodologia de cálculo destas componentes de custo é descrita em maior detalhe no Anexo 2 – Fórmulas de Cálculo Técnico.

Para determinadas posições em Opções KO, pode ser aplicável um ajustamento diário de prémio (o «DPA»). O DPA reflete ajustamentos de valorização associados à renovação (rolling) dos contratos de mercadorias subjacentes em diferentes maturidades, podendo resultar num débito ou num crédito na conta do cliente, consoante a posição detida. O DPA destina-se a manter a continuidade dos preços e não constitui uma taxa ou comissão separada cobrada pela Empresa.

V. Como os custos afetam o seu investimento

Os custos reduzem o seu rendimento global à entrada e à saída. Podem reduzir:

- o montante inicialmente investido (custos de entrada);
- o montante recebido no encerramento da posição (custos de saída);
- a performance global ao longo do tempo.

Os custos são apresentados em termos monetários e em percentagem relativamente ao valor do investimento. Aplicam-se independentemente de o seu investimento aumentar ou diminuir de valor. O efeito cumulativo dos custos ao longo do tempo é ilustrado nos cenários de custos agregados constantes da Secção VII da presente Divulgação.

Mais informações sobre o cálculo das componentes de custo individuais estão disponíveis no Anexo 2.

VI. Custos e Encargos

1. Tabelas de Custos Agregados – Opções KO

KO Call – Cenário Base (Sem FX)

Os exemplos acima pressupõem que o nível knock-out é acionado e que a Comissão KO se torna, por conseguinte, devida. Se o nível knock-out não for atingido, a Comissão KO é reembolsada ao cliente.

Categoria	Natureza	Montante (USD)	% do Nocional
Spread	Instrumento	0,42	0,0042%
Comissão KO	Instrumento	2,00	0,0200%
Ajustamento overnight	Instrumento	2,34	0,0234%
Custos do serviço	Serviço	0,00	0,0000%
TOTAL		4,76	0,0476% (~0,05%)

KO Put – Cenário Base (Sem FX)

O exemplo acima pressupõe que o nível knock-out é acionado e que a Comissão KO se torna, por conseguinte, devida. Se o nível knock-out não for atingido, a Comissão KO é reembolsada ao cliente.

Categoria	Natureza	Montante (USD)	% do Nocional
Spread	Instrumento	0,42	0,0042%
Comissão KO	Instrumento	2,00	0,0200%
Ajustamento overnight (crédito)	Instrumento	-0,12	-0,0012%
Custos do serviço	Serviço	0,00	0,0000%

TOTAL		2,30	0,0230%

KO Call – Cenário com Conversão Cambial (0,7%)

O exemplo acima pressupõe que o nível knock-out é acionado e que a Comissão KO se torna, por conseguinte, devida. Se o nível knock-out não for atingido, a Comissão KO é reembolsada ao cliente.

Categoria	Natureza	Montante (USD)	% do Nocional
Spread	Instrumento	0,42	0,0042%
Comissão KO	Instrumento	2,00	0,0200%
Ajustamento overnight	Instrumento	2,34	0,0234%
Taxa de Conversão Cambial	Serviço	70,00	0,7000%
TOTAL		74,76	0,7476% (~0,75%)

KO Put – Cenário com Conversão Cambial (0,7%)

Os exemplos acima pressupõem que o nível knock-out é acionado e que a Comissão KO se torna, por conseguinte, devida. Se o nível knock-out não for atingido, a Comissão KO é reembolsada ao cliente.

Categoria	Natureza	Montante (USD)	% do Nocional
Spread	Instrumento	0,42	0,0042%
Comissão KO	Instrumento	2,00	0,0200%
Ajustamento overnight (crédito)	Instrumento	-0,12	-0,0012%
Taxa de Conversão Cambial	Serviço	70,00	0,7000%
TOTAL		72,30	0,7230% (~0,72%)

VII. Efeito cumulativo dos custos

As ilustrações abaixo mostram o impacto estimado dos custos no seu investimento. O exemplo pressupõe a ausência de variação do preço de mercado (rendimento bruto = 0) para demonstrar que os custos se aplicam independentemente do desempenho do investimento.

Cenário	Bruto	Custos	Líquido	RiY
Opções de KO	0,00% (sem movimento de mercado assumido)	4,76	-4,76	0,05%

Pressupostos do Período de Detenção

Os exemplos ilustrativos constantes da presente Divulgação pressupõem um período de detenção de um (1) dia e que a posição é mantida para além da hora limite diária do mercado, desencadeando assim um dia de ajustamento overnight, quando aplicável.

Se uma posição for aberta e fechada na mesma sessão de negociação e não for mantida para além da hora de rollover aplicável, não serão cobrados encargos de ajustamento overnight.

Os montantes de ajustamento overnight utilizados nos exemplos resultam dos Documentos de Informação Fundamental pertinentes (os «DIF») e refletem um dia de financiamento com base na taxa de referência aplicável (por exemplo, SOFR ou SONIA) acrescida da margem administrativa da Empresa, conforme descrito na documentação do produto.

O ajustamento overnight efetivo pode variar consoante as condições de mercado, as oscilações da taxa de referência e o período durante o qual a posição é mantida.

A fórmula geral utilizada para calcular o ajustamento overnight encontra-se descrita no Anexo 2.

VIII. Incentivos (artigo 24.º, n.º 9, da DMIF II)

A Empresa não aceita nem retém quaisquer taxas, comissões ou benefícios monetários ou não monetários de qualquer terceiro relativamente à execução de ordens de clientes sobre Opções KO. Não existem acordos de pagamento por fluxo de ordens (payment for order flow – PFOF), descontos associados ao volume, nem acordos de incentivo que possam entrar em conflito com a obrigação de a Empresa atuar no melhor interesse dos clientes.

A Empresa pode pagar a terceiros uma remuneração fixa (taxa fixa) ou um Custo por Aquisição (CPA) fixo ao abrigo de acordos de parceria. Tais pagamentos não estão associados aos volumes de negociação nem às receitas geradas pelos clientes. Não constituem um custo direto para o cliente e não estão incluídos nas tabelas de custos agregados acima.

Ao abrigo de tais acordos, a Empresa poderá pagar uma taxa fixa por cada novo cliente referenciado por um afiliado que cumpra condições predefinidas. Estes pagamentos não estão associados ao desempenho contínuo da negociação nem às receitas geradas pelos clientes.

A Empresa mantém mecanismos organizacionais que asseguram o cumprimento da sua obrigação de atuar com honestidade, equidade e profissionalismo, em conformidade com os melhores interesses dos clientes. Mais informações estão disponíveis na Política de Conflitos de Interesses da Empresa, que pode ser consultada no sítio web da Empresa.

O preço das Opções KO pode incluir uma margem implícita incorporada no modelo de determinação de preços. Isto está incluído nos custos totais e não constitui um encargo separado.

IX. Divulgação ex post

A Divulgação Ex-post de Custos e Encargos será disponibilizada anualmente, no prazo de quatro meses após o final de cada ano civil, através de um suporte duradouro (PDF descarregável na plataforma). Detalhará os custos e encargos efetivamente incorridos durante o período de referência.

X. Informação importante

O valor dos investimentos tanto pode subir como descer. Poderá receber menos do que o seu investimento inicial ou perder a totalidade do valor do seu investimento inicial. O desempenho passado não é um indicador fiável de resultados futuros. As flutuações das taxas de câmbio podem afetar negativamente o rendimento global do seu investimento.

A presente Divulgação é fornecida apenas para fins informativos e ilustrativos. Os custos e encargos apresentados são estimativas baseadas em pressupostos e podem não refletir as circunstâncias individuais de cada cliente. Os custos efetivamente incorridos podem diferir.
A presente Divulgação não constitui material de marketing, aconselhamento de investimento ou recomendação, nem é adequada para fins fiscais, jurídicos ou contabilísticos.

Para a estrutura detalhada das margens, consulte os nossos Custos e Encargos aqui.

Divulgação de Custos e Encargos (negociação de Opções KO) Versão 2 – novembro de 2026

Anexo 1 – Definições

"**CIF**" significa Empresa de Investimento Cipriota (Cyprus Investment Firm).

"**Cliente(s)**" ou "o **utilizador**" significa a pessoa singular ou coletiva, ou a união de pessoas ou património sem personalidade jurídica, que sejam clientes da Capital Com.

"**Empresa**" ou "**nós**" ou "**Capital Com**" significa a Capital Com Group Ltd.

"**Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre**" ou a "Comissão" **ou a** "**CySEC**" significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre (Cyprus Securities and Exchange Commission).

"Regulamento Delegado" designa o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão que complementa a DMIF II.

«Ajustamento Diário do Prémio» ou «DPA» designa um ajustamento de avaliação aplicado a determinadas posições em Opções KO associadas a matérias-primas, destinado a refletir as diferenças de preço entre vencimentos sucessivos dos contratos subjacentes sobre matérias-primas. O DPA pode resultar num débito ou num crédito na conta do cliente, consoante a posição detida, e não constitui uma comissão ou um encargo separado cobrado pela Empresa.

«Documento de Informação Fundamental» ou «DIF» designa o documento de informação pré-contratual elaborado para cada instrumento financeiro nos termos da regulamentação aplicável, que apresenta as características essenciais, incluindo custos, riscos e cenários de desempenho.

«**Opções Knock-out**» ou «Opções KO» significa um instrumento financeiro derivado com o valor de um direito de comprar ou vender um ativo subjacente, salvo se o preço do ativo subjacente atingir o nível de knock-out e ocorrer o evento de knock-out.

"**Lei**" e/ou "**Lei 87(I)/2017"** significa a Lei dos Serviços e Atividades de Investimento e dos Mercados Regulamentados 87(I)/2017, conforme alterada periodicamente.

"DMIF II" ou "Diretiva relativa aos Mercados de Instrumentos Financeiros (2014/65/UE)" significa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE.

«Redução do Rendimento» ou «RiY» designa a redução percentual anualizada do retorno do investimento imputável a custos e encargos, expressa em conformidade com o artigo 51.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão.

"SONIA" ou "Sterling Overnight Index Average" designa a taxa de juro overnight baseada em transações sem garantia no mercado da libra esterlina, publicada pelo Banco de Inglaterra, que reflete o custo de contrair empréstimos de fundos overnight em libras esterlinas (GBP).

"SOFR" ou "Secured Overnight Financing Rate" designa a taxa de juro overnight baseada em transações no mercado de recompra (repo) do Tesouro dos EUA, publicada pelo Federal Reserve Bank of New York, que reflete o custo de contrair empréstimos de numerário overnight colateralizados por títulos do Tesouro dos EUA.

Anexo 2 – Fórmulas de Cálculo Técnico

As fórmulas seguintes são fornecidas para efeitos de transparência, nos termos do artigo 50.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565. Descrevem a metodologia geral utilizada para calcular as principais componentes de custo.

1. **Spread (Opções KO)**

   Custo do Spread = (Preço de Compra (Ask) – Preço de Venda (Bid)) × Quantidade

   Para as Opções KO, o spread está incorporado no prémio da opção e reflete a diferença entre os preços de compra (bid) e de venda (ask) do ativo subjacente no momento da execução.

2. **Ajustamento Overnight – Opções KO**

   Ajustamento Diário Overnight = Preço Atual do Ativo Subjacente × Quantidade × Taxa Overnight
   Em que Taxa Overnight = (Taxa de Referência ± Margem Administrativa).

3. **Comissão KO**

   Comissão KO = Preço de Abertura × Quantidade × Percentagem da Comissão KO
   A Comissão KO é cobrada na abertura e reembolsada caso o nível de knock-out não seja acionado.

4. **Taxa de Conversão Cambial**

   Custo de Conversão Cambial = Montante Convertido × Percentagem de Margem Cambial
   Para clientes de retalho, a margem cambial aplicada à taxa de câmbio à vista é de 0,7%.

   Podem aplicar-se diferentes condições de conversão cambial a clientes profissionais ou a outras circunstâncias específicas, conforme comunicado separadamente quando aplicável.
   Taxa de Câmbio Total = Taxa Spot × (1 ± Margem Cambial).

5. **Custo Total Agregado (artigo 50.º da DMIF)**

   Custo Total Agregado = Soma dos Custos dos Instrumentos + Soma dos Custos dos Serviços
   Impacto Percentual = (Custo Total Agregado / Valor Nocional) × 100
   Os custos efetivos podem variar consoante as condições de mercado, a evolução da taxa de referência, as flutuações cambiais, o período de detenção e a atividade de negociação.